



DECRETO N.º 4254/2024

De 11 de Outubro de 2024

Abre crédito suplementar por redução, autorizado pela Lei Municipal Nº 2270/2024, de 1º de outubro de 2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2270/2024, de 1º de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 80.693,57 (setenta e um mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, nas seguintes classificações:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Unidade Orçamento: 03.01 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA

Classificação: 27.812.0016.2.013 Manutenção, Construção e Conservação de Praças, Parques e Jardins

Conta Despesa: 100

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamento: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classificação: 12.361.0011.2.103 Distribuição de Material e Uniformes Escolares - Ensino Fundamental

Conta Despesa: 2819

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal